



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
- Wagner Vicente da Silva -
Vereador



R&E Q Ú E R I M E N T O Nº 09/78, DE 15/02/78.

Solicita remessa de balancetes

Exmo. Sr.

VEREADOR Adejar Vicente dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçapava do Sul

N E S T A

O Vereador que abaixo subscreve,

CONSIDERANDO:- O que preceitua os artigos 175 e 169 da Lei Orgânica dos Municípios,

"Art. 175 - A fiscalização financeira e orçamentária do Município será exercida mediante controle externo da Câmara Municipal e controle interno da Prefeitura.

Art. 169 - Deverá o Prefeito apresentar à Câmara uma via do balancete mensal e remeter outra ao Tribunal de Contas do Estado, com os seguintes documentos:".

CONSIDERANDO:- Que desde o mês de abril de 1977, a Câmara não tem nenhum conhecimento da receita e da despesa da Municipalidade,

REQUER, nos termos regimentais e após ouvido o plenário, seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ofício solicitando o seguinte:

a - A remessa imediata de uma via dos balancetes dos meses de abril a outubro/77;

b - Que seja rigorosamente observado o que dispõe o art. 169 caput, da Lei Orgânica dos Municípios.

N.Terminos

P.E.Deferimento

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 15 de fevereiro de 1978.

-Wagner Vicente da Silva-